



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 569/2003

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO AO OBJETO DO CONVENIO
Nº 1681/2001, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, VISANDO AO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE - SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA e o Chefe do
Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial - Fundo Municipal de Saúde - na importância de R\$ 29.959,60 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), destinados a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, objeto do Convênio nº 1681/2001.

Art. 2º. Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão oriundos do Convênio nº 1681/2001, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2003.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -